



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 804/85 de 23/09/85

Dispõe sobre Desapropriação de área de terra necessária à abertura de rua no Loteamento Jardim Diamante, Bairro Santo Antonio, para ligação de via com a Avenida Marginal do córrego Santo Antonio, nesta cidade de Louveira.

Dr. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições/Legais, especialmente, as que lhes são conferidas pelo Dec.Lei nº 3.365, de / 21.06.41.

## DECRETA -

Artigo 1º- Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fim de DESAPROPRIAÇÃO, por via amigável ou judicial, uma faixa de terra pertencente à Avícola Paulista, ou a quem de direito, localizada no Jardim Diamante, Bairro Santo Antonio, neste município, que assim descreve:

§1º- Inicia-se no ponto "A", cravado em comum com a gleba "D", e junto a Rua Angelo Chicalhoni; daí segue/ com rumo de 64º36'02"NE e distância de 19,08 metros até o ponto "B" confrontando com terras remanescentes; daí, com as mesmas confrontações segue com rumo de 35º52'11"SE e distância de 97,00 metros até o ponto "C", ponto este cravado junto ao córrego Santo Antonio. Do ponto "C" segue pelo córrego numa distância de 19,08 metros até o ponto "D" confrontando com Nicolau Dagello. Do ponto "D" segue com rumo de 35º52'11" NW e distância de 84,00 metros, confrontando com a quadra "C" do loteamento denominado Jardim Diamante, até o ponto "E"; daí segue com rumo 53º45'59" NW e distância de 16,00 metros / cortando a Rua Angelo Chicalhoni até o ponto inicial "A".

§2º- As referidas confrontações, definem uma área de 1.379,00 metros quadrados.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão cobertas por verba própria orçamentária suplementada se necessário.



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls....02

DECRETO Nº 804/85 de 23/09/85

Artigo 3º- De conformidade com o Artigo nº15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela de nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a DESAPROPRIAÇÃO em questão é declarada de CARATER URGENTE, para efeito de imediata imissão de posse

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigot na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira  
Em 23 de setembro de 1.985

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração na data supra.

José Argentieri  
Diretor do Departamento de Administração